

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO LEI Nº 039, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4004 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

22 – Urbanização de vias

2.20 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

4.4.90.00.00 (43) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 19009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4 – Administração

123 – Administração Financeira

Gestão Administrativa Superior

2.32 – Contribuição a entidades

3.3.50.00.00 (134) Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos. R\$ 5.000,00 Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

1 – Processo Legislativo

2.1 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (223) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas _____R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 25 de outubro de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 039/2019)

- 1. Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 2. Com a captação e alocação no orçamento destes recursos, o Município pretende auxiliar na manutenção da Fundação Centro Educativo de Itaiópolis, bem como na construção de abrigos de passageiros no perímetro urbano do Município.
- 3. Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito Municipal